



**TERMO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO Nº 104/2016  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À  
PESQUISA - FUNAPE, PARA APOIO AO PROJETO DE  
PESQUISA: "PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE  
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO  
CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA,  
DIVERSIDADE E INCLUSÃO".**

### **CONTRATANTE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, instituída pela Lei nº. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, e reestruturada pelo Decreto nº. 63.817, de 16/12/68, sediada no Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.567.601/0001-43, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital.

### **CONTRATADA**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos da escritura pública de 02/06/81, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 730, folhas 150/157, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio do Centro de Convivência do Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.799.205/0001-89 telefone (062) 3521-0001, telefax (062) 3521-0010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Administrador, **Prof. Dr. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital.

### **INTERVENIENTE**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, órgão vinculado a Universidade Federal de Goiás, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, regido pelas cláusulas ora pactuadas e pelos preceitos de direito público, em especial as disposições contidas nas Leis nº. 4.320/64, nº. 8.666/93, nº. 8.958/94 e 12.349/10; pelos Decretos nº. 6.170/07, nº. 94.664/87, nº. 93.872/86 e nº. 7.423/2010 e pela



Instituição Normativa 02/2008 MPOG, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem-se objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência para o período de 30 de abril de 2018 a 26 de dezembro de 2018 e a alteração no plano de trabalho conforme anexo.

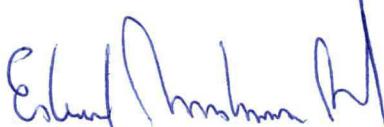
## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

Pela Contratante:



Reitor da UFG

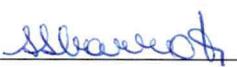
Pela Contratada:

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Executivo da FUNAPE

Pela Interveniente:

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Rômulo Maia Geraldino  
Pró-Reitor de Administração  
e Finanças - UFG

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Profª. Clélia Ferreira Duarte Garrote  
Coordenadora de Planejamento  
PROAD/UFG

## PLANO DE TRABALHO

### I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>		
<b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.</b>		
<b>Identificação dos Partícipes do Projeto</b>		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás	
Unidade:	LabTIME	
Fundação:	FUNAPE	
<b>Coordenador(a):</b>	<b>CPF/Matrícula SIAPE</b>	
Gilson Oliveira Barreto	51272709515/	
<b>Telefone 01</b>	<b>Telefone 02</b>	<b>e-mail</b>
062 35211344		Gilson.ufg@gmail.com
<b>Centro de Custo</b>	<b>Banco e Agência</b>	<b>Conta Corrente específica</b>
	BB 0086-6	
<b>Classificação do Projeto:</b>		
Pesquisa <input checked="" type="checkbox"/>	Extensão <input checked="" type="checkbox"/>	Ensino <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento <input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Científico e
Institucional	Tecnológico <input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Justificativa/Fundamentação</b>		
<p>Esta cooperação técnica, fundamentada na pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas educacionais digitais, tem como meta desenvolver protótipos funcionais e produtos para a Assessoria de Educação Corporativa do FNDE que compete, entre os seus objetivos, divulgar os programas e ações do FNDE e capacitar gestores e membros da comunidade nos programas desenvolvidos pelo órgão. Para atender a esta demanda, a Assessoria necessita formar competências em tecnologias da informação e comunicação, de tutoria, de produção de recursos digitais interativos onde os conteúdos e metodologias serão apresentados, seja na forma de cursos a distância com ou sem tutoria, seja na forma de mídias interativas autoinstrucionais, recursos digitais gameificados e outras formas digitais com potencial educativo.</p> <p>O Termo de Cooperação assinado com o FNDE originou uma descentralização de recursos no valor total de R\$ 657.000,00 descentralizado na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, de material de consumo e de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira desta parte dos recursos.</p> <p>Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º : “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar</p>		




convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos". Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto." A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: "É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput." Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: "Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966".

Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG, "entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás", será possível a consecução dos objetivos expressos nos incisos XI, XIII e XV, do Artigo 5º do seu estatuto, qual poderá: "prestar serviços técnicos e científicos à comunidade, diretamente ou por intermediação; apoiar, total ou parcialmente, projetos de ação social, prioritariamente vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão; conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, vinculadas às finalidades estatutárias, na forma da lei.".

#### I.a. Identificação do Objeto

Atuar em cooperação técnica com a Assessoria de Educação Corporativa do FNDE na pesquisa e desenvolvimento de soluções educacionais digitais interativas.

I.b. Número Registro do Projeto	I.c. Prazo de Execução	
	Início	Término
	11/2016	12/2018

#### I.d. Resultados Esperados

Esta cooperação técnica, fundamentada na pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas educacionais digitais e oferta de curso de extensão a distância, tem como meta desenvolver protótipos funcionais e produtos

para uso efetivo da Assessoria de Educação Corporativa do FNDE:

Gamificação da Resolução Normativa nº 414/2010, referente aos direitos e deveres do consumidor de energia elétrica, atualizada até a resolução normativa número 620/2014;

- a) Pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas digitais para conversão de conteúdos de cursos do FND|E para uma plataforma interativa e gameficada.
- b) Produção de uma série de games educacionais voltados para os cursos ofertados pela Assessoria de Educação Corporativa do FNDE.
- c) Produção de conteúdo de curso de extensão, modalidade EAD, sem tutoria, com carga horária média de 30 horas;
- d) Pesquisa de usabilidade para adequação visual do ambiente virtual de aprendizagem
- e) Suporte pedagógico para o uso do ambiente virtual de aprendizagem.

#### I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1.0 Pesquisa e mapeamento de tecnologias adequadas.	1.1	Definição da metodologia e processos de acompanhamento e avaliação	mes	04	Nov/ 2016	Fev/ 2017
	1.2	Pesquisa e prototipação de soluções tecnológicas digitais para web, servidores e dispositivos móveis	mes	15	Jan/ 2017	Março/ 2018
	1.3	Pesquisa e desenvolvimento de mídias interativas com aplicações piloto	mes	15	Dez/2016	Fevereiro/ 2018
2.0 Desenvolvimento de protótipo de cursos interativos e games	2.1	Desenvolvimento do protótipo funcional de games e simuladores educacionais.	mes	15	Dez/ 2016	Dez/2018

#### I.f. Indicadores de cumprimento das metas

O cumprimento das metas estão relacionadas a produção e entrega de protótipos funcionais na forma de conteúdos interativos web e mídias interativas como games e infográficos animados, conteúdos educacionais digitais em pdf.

## II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

**Valor Total do Plano: R\$ 657.000,00**

#### II.a. Detalhamento da Receita

O recurso para execução do projeto foi originado por descentralização de crédito para a UFG pelo FNDE/MEC.

<b>II.b. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros</b>		
<b>Item</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>1- Receita</b>	<b>Total</b>	<b>657.000,00</b>
<b>2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>Total</b>	<b>364.400,00</b>
<b>a-Pessoal</b>	<b>Total</b>	<b>364.400,00</b>
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT ( $\approx$ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA)		0,00
Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		364.400,00
Outros encargos		<b>0,00</b>
<b>b – Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>		<b>118.700,00</b>
<b>Total</b>		
Hospedagem e Alimentação		0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos		0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades		0,00
Reprodução de documentos		0,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Adequação do espaço		0,00
D.A.O. da FAP*		65.700,00
Outros serviços		53.000,00
<b>c – Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>Total</b>	<b>29.000,00</b>
<b>d- Despesas com diárias</b>	<b>Total</b>	<b>9.800,00</b>
<b>e – Material de Consumo</b>	<b>Total</b>	<b>135.100,00</b>
Material de expediente e de manutenção de máquinas e equipamentos (peças)		120.700,00
Material de Limpeza		0,0
Combustíveis e lubrificantes		14.400,00
<b>f– Investimento</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
<b>g- Ressarcimento IFES ** (via GRU)</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		
Ressarcimento à UFG		0,00
Ressarcimento à UA/Órgão		0,0
<b>h- Ganho econômico***</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 657.000,00</b>

\* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

\*\* IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

\*\*\* - Não havendo previsão de ganho conómico este será apurado ao final da execução do projeto.

<b>II.c. Detalhamento e Justificativa do Investimento</b>			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Valor	Período
Justificativa			

<b>II.d. Identificação dos recursos da UFG</b>	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
Justificativa	

Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, are placed here.

299  
LSP

**II.e. Detalhamento do Ressarcimento à IFES**

Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES

Justificativa

(P)

Edu

### III QUADRO DE PESSOAL

Os valores das bolsas têm como referência (média) os utilizados pela FAPESP para bolsas de capacitação de recursos humanos de apoio à pesquisa:

Capacitação de recursos humanos de apoio à pesquisa	Valores em R\$ vigentes a partir de 1º/4/2016	Bolsa de apoio a pesquisa adotadas neste projeto	Valores em R\$ adotados neste projeto
Treinamento Técnico II – (TT-II)	R\$ 812,10	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 5	750,00
Treinamento Técnico III – (TT-III)	R\$ 1.136,40	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 4	1.200,00 (20Hrs) 1.500,00 (25Hrs)
Treinamento Técnico IV – (TT-IV)	R\$ 2.871,90	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 3	2.000,00 (30 Hrs) 3.000,00 (40 Hrs)
Treinamento Técnico IV-A – (TT-IV-A)	R\$ 4.705,20	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 2	3.500,00
Treinamento Técnico V – (TT-V)	R\$ 6.819,30	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 1	4.600,00 (com atividade de coordenação de equipe)
Participação em Cursos e Estágios II (PC-II)	R\$ 649,50	Iniciação científica 20 horas IC20	6.700,00
Participação em Cursos e Estágios III (PC-III)	R\$ 973,80	Iniciação científica 35 horas IC30	500,00
			900,00

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados		
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
A definir (15 alunos da disciplina Games e Educação)		6	6	A definir



**III.b. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94) com remuneração do projeto/ bolsa**

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Dados	
					Carga Horária Mensal	Valor Mensal
Andre Luiz Soares Alves		Discente	16/01/17 – Fev/17	20H	750,00	1.125,00
Athos Araújo da Silva		Discente	Set/17 – Dez/17	20H	750,00	3.000,00
Arthur Lunardi Gomes		Discente	Set/17 – Dez/17	20H	750,00	3.000,00
Beatriz Cardoso dos Santos		Discente	Ago/17 – Dez/17	20H	500,00	2.500,00
Bruno Cesar Vicente da S. Paula		Discente	16/01/17 – Fev/17	20H	750,00	1.125,00
Carlos Gustavo Martins Hoelzel		Docente	Jul/17 – Dez/17	20H	2.000,00	12.000,00
Douglas Battisti		Discente	Jul/17 – Ago/17	20H	2.000,00	4.000,00
Edmilton Cabral Martins Junior		Discente	16/01/17 – Fev/17	20H	750,00	1.125,00
Hugo Vinicius Mascarenhas		Discente	Jan/17 – Ago/17	30H	1.100,00	8.800,00
Igor Mael Evangelista Pereira		Discente	Mai/17 – Jun/17	20H	750,00	1.500,00
Itamar Paulinho de Moraes		TAE	Jan/17 – Ago/17	10H	1.500,00	12.000,00
Jury Kesley Marques O. Martins		Discente	Jul/17 – Dez/17	20H	500,00	3.000,00
Jonathas de Souza Eloi		Discente	16/01/17 – Fev/17	20H	750,00	1.125,00
Keivin Santiago Leonardo		Discente	Jan/17 – Jun/17	40H	3.000,00	18.000,00
Lucas Sampaio Dias		Discente	Jul/17 – Ago/17	20H	2.000,00	4.000,00
Marcos Vinicius Fernandes		Discente	Mar/17 – Jun/17	20H	500,00	2.000,00
Paullo Cesar de Sousa Ferreira		Discente	Jul/17 – Ago/17	20H	2.000,00	4.000,00
A definir						9.100,00
				Total		<b>91.400,00</b>

**III.c. Participantes de outras IES sem remuneração do projeto**

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados	
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Carga Horária anual

**III.d. Participantes vinculados à outras IES (Lei nº 8.958/94) com remuneração do projeto/ bolsa**

Nome	Vínculo Institucional	Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Dados	
					Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal
				Total		

**III.e. Participantes de outras IES com remuneração do projeto - RPA**

Nome	Vínculo	Dados	
		Periodo/ Duração /mês	Carga Horária Mensal

300  
Léo

MPA

Institucional	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Encargos	Valor Total
		Total				

### III.f. Outros Participantes/pessoa física/sem remuneração

Nome	CPF	Dados		
		Atividade	Período/ Duração	Carga Horária Total

### III.g. Outros Participantes/pessoa física/Bolsa

Nome	CPF	Dados				
		Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal
Andressa Soares Cruvinel		Externo	Jan/17 – Jun/17	30H	2.50,00	15.000,00
Carlos Prestes de Souza Junior		Externo	Dez/16 – Dez/16	25H	1.50,00	1.500,00
Carolina Soares Pereira da Silva		Externo	Out/17 – Nov/17	20H	2.00,00	4.000,00
Eládio Vieira da Costa Junior		Externo	Jan/17 – Jun/17	30H	2.50,00	15.000,00
Emilia Brosig		Externo	Jan/17 – Ago/17	40H	3.00,00	24.000,00
Eurípia Basílio Simon		Externo	Jun/17 – Ago/17	20H	2.00,00	6.000,00
Francis Davison M. dos Santos		Externo	Jun/17 – Dez/17	20H	2.00,00	14.000,00
Jenifer Silva Pires de Moraes		Externo	Ago/17 – Ago/17	40H	3.00,00	3.000,00
João Marcos Guimarães Oliveira		Externo	Mar/17 – Ago/17	40H	2.00,00	12.000,00
Kelvin Santiago Leonardo		Externo	Jul/17 – Ago/17	30H	3.50,00	7.000,00
Obed Cruz Canaza		Externo	Jan/17	40H	3.00,00	3.000,00
Obed Cruz Canaza		Externo	Fev/17 – Jul/17	40H	1.50,00	9.000,00
Priscilla Soares de Oliveira		Externo	Ago/17 – Ago/17	40H	3.00,00	3.000,00
Renato Barcellos Café Coelho		Externo	Jan/16 – Jun/17	40H	3.00,00	18.000,00
Santiago Lemos		Externo	Jun/17 – Ago/17	40H	3.00,00	9.000,00
Victor Galvão Magalhães		Externo	Jan/16 – Dez/17	30H	2.50,00	30.000,00
Weniskley Alves Santana		Externo	22/05/17 – Dez/17	30H	2.50,00	18.306,45
A DEFINIR						63.306,45
		Total				273.000,00

### III.h. Outros Participantes/pessoa física / RPA

Nome	CPF	Dados					
		Atividade	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Encargos	Valor Total

30-  
ell

							Total	

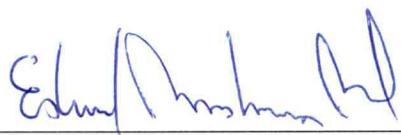
### III.i. Outros Participantes – Regime de CLT

Nome	Função	CPF	Dados			
			Período/ Duração	Carga Horária semanal	Salário base	Benefícios + encargos
			Total			

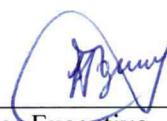
*[Signature]*

#### **IV. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES**

Goiânia , 27 de abril de 2018



Reitor – UFG



Diretor Executivo – FUNAPE

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Prof. Robson Oliveira Barreto

Pró-Reitor de Administração  
e Finanças/UFG



Coordenador do Projeto

Prof. Dr. Gilson Oliveira Barreto

SIAPE - 2481629

Coordenador LABTIME - UFG

Diretor UA/ÓRGÃO

Prof. Dr. Gilson Oliveira Barreto

SIAPE - 2481629

Coordenador LABTIME - UFG

